

DIRETORIA-GERAL - DIRG
REGISTRO DEFINITIVO
N.I. 01.011.11.2023
ASS: Carla Contrera
RF: 3259

1º TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE COOPERAÇÃO N.º: 000.195/2023/CV

PROCESSO N.º: 2022/132471

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região

OBJETO: Compartilhamento das redes credenciadas aos Núcleos de Avaliação de Tecnologias da Saúde (NATS), vinculadas ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS) do TJSP e ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS) do TRF3.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRITIVO

Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Cooperação n° 000.195/2023/CV, firmado em 17/08/2023, relativo ao compartilhamento das redes credenciadas aos Núcleos de Avaliação de Tecnologias da Saúde (NATS), vinculadas ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS) do TJSP e ao Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS) do TRF3, para aditar o item 5.3.1 da CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES, o item 7.1.2 da CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO, o item III do ANEXO I – DO PLANO DE TRABALHO, bem como acrescentar a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO COMPARTILHAMENTO DA REDE CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES

Alterar o item 5.3.1 da Cláusula Quinta, com a seguinte redação:

5.3.1 Que a respectiva rede credenciada poderá ser utilizada, também, pela outra entidade signatária, observados os limites de capacidade operacional e os parâmetros de distribuição previstos neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Alterar o item 7.1.2 da Cláusula Sétima, com a seguinte redação:

7.1.2 Pelo TRF3, por meio da Divisão de Apoio Judiciário (DUAJ-SP), endereço Rua Peixoto Gomide, 768, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01409-903, telefones (11) 2172-6158/2172-6150/2172-6675, e-mail natjus@trf3.jus.br.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

Alterar o item III – Metas a serem atingidas do ANEXO I - PLANO DE TRABALHO, com a seguinte redação:

- a) Promover o compartilhamento da rede credenciada aos NATS vinculados ao NAT-JUS do TJSP e do TRF3, observado o limite operacional e os parâmetros estabelecidos no Termo de Cooperação;
- b) Destinar até 80% (oitenta por cento) da capacidade da rede credenciada ao atendimento das demandas do TJSP;
- c) Possibilitar a utilização de até 20% (vinte por cento) da capacidade da rede credenciada para atendimento das demandas oriundas do TRF3;
- d) Garantir a prestação de apoio técnico aos magistrados em matéria de saúde, de forma tempestiva e compatível com a capacidade instalada do NAT-JUS;
- e) Promover o equilíbrio entre demanda e capacidade operacional, com vistas à redução de passivos e à melhoria dos prazos de resposta.

CLÁUSULA QUINTA – DO COMPARTILHAMENTO DA REDE CREDENCIADA

Incluir a Cláusula Décima Sexta – Do Compartilhamento da Rede Credenciada, logo após a Cláusula Décima Quinta – Do Foro, com a seguinte redação:

- 16.1** O compartilhamento da rede credenciada aos Núcleos de Avaliação de Tecnologias em Saúde (NATS) vinculados ao NAT-JUS do TJSP observará os seguintes parâmetros:
- 16.1.1.** Até 80% (oitenta por cento) da capacidade da rede credenciada será destinada ao atendimento das demandas oriundas do TJSP;
 - 16.1.2.** Até 20% (vinte por cento) da capacidade da rede credenciada poderá ser utilizada para atendimento das demandas oriundas do TRF3.

- 16.2** A utilização da rede credenciada pelo TRF3 ficará condicionada à disponibilidade operacional do NAT-JUS do TJSP, preservada, em qualquer hipótese, a prioridade de atendimento das demandas do TJSP.
- 16.3** Em situações de sobrecarga ou risco de comprometimento da regular prestação do serviço, o NAT-JUS do TJSP poderá reduzir temporariamente ou suspender o atendimento das demandas oriundas do TRF3, mediante comunicação formal.
- 16.4** Os percentuais estabelecidos nesta cláusula poderão ser revistos de comum acordo entre as partes, com base em relatórios de desempenho, volume de demandas e capacidade técnica instalada.
- 16.5** O acompanhamento da utilização da rede credenciada será realizado periodicamente pelas partes, com vistas a assegurar o equilíbrio da cooperação e a eficiência do serviço prestado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação nº 000.195/2023/CV, não modificadas por este Termo de Aditamento.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelas partes, lavrou-se este termo, por todos assinado, atendidas as formalidades legais, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

FRANCISCO EDUARDO LOUREIRO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
(Assinado digitalmente)

LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região
(Assinado digitalmente)